



Agrupamento 242 Paço de Arcos



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – COVID19

E

PLANO DE CONTINGÊNCIA

REGRESSO ÀS ACTIVIDADES EM SEGURANÇA

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. PESSOAL AUTORIZADO A UTILIZAR AS INSTALAÇÕES DO 242	2
3. CONTROLO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO	3
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E BALNEÁRIOS	3
5. COZINHA E BAR	4
6. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DE BASE ALCOÓLICA (SABA)	4
7. FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES	4
8. MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO	5
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA NA SEDE – SINTOMAS/ CASO POSITIVO	5
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA NOUTROS ESPAÇOS – SINTOMAS/ CASO POSITIVO	5
11. RESPONSABILIDADES	6
12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
ANEXO I – DECLARAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	7
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO ASSOCIADO	8
ANEXO III - REGISTO NOMINAL DE PRESENÇAS	9

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Com este manual de procedimentos do 242 pretende-se enumerar um conjunto de medidas de boas práticas com vista à redução do risco da propagação do COVID19.

Estas boas práticas respeitam as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do Corpo Nacional de Escutas (CNE), tendo em conta os manuais de procedimentos e planos de contingência já estabelecidos por ambas as entidades-

Todos os documentos para o regresso às actividades em segurança estão disponíveis no sítio do CNE:

<https://www.escutismoemcasa.pt/regresso-as-atividades>

Este manual de procedimentos não pode, de forma alguma, substituir ou pecar por defeito relativamente às orientações emanadas pela DGS ou pelo CNE.

Este manual será sujeito a revisões.

Este manual será partilhado por todos os Dirigentes, Associados e Encarregados de Educação, para que todos possam conhecer o seu conteúdo.

2. PESSOAL AUTORIZADO A UTILIZAR AS INSTALAÇÕES DO 242

1. O acesso às instalações será apenas realizado pelos associados do 242.
2. Cada Secção terá o seu horário de utilização da sede definido.
3. Será realizada uma lista com todos os dados (nome/e-mail/contacto) dos associados pertencentes a cada Secção bem como os dados dos Dirigentes que lideram essas Secções.
4. É obrigatória a apresentação de um termo de responsabilidade, assinado. (ANEXO I para associados menores de idade, ANEXO II para associados maiores de idade).
5. Qualquer alteração do estado de saúde dos associados nas últimas 48 horas antecedentes à realização das actividades escutistas ou suspeita da presença da infecção COVID19 deverá ser prontamente comunicada ao Chefe de Unidade ou, na ausência deste, ao seu Adjunto pelo Encarregado de Educação, ou pelo próprio quando maior de 18 anos.
6. Será recusado o acesso à sede do 242 ou a qualquer actividade promovida em nome deste, a todos os associados que apresentem sintomatologia sugestiva de COVID19:
Temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C, dor de garganta, tosse, perda de paladar e olfacto, congestão nasal, cansaço anormal ou dores musculares.
7. O acesso às instalações do 242 está interdito aos Pais, Encarregados de Educação, familiares ou outros durante as actividades. Os associados que tenham necessidade de serem acompanhados serão recebidos pelos Dirigentes da Secção à porta da sede.
8. Sempre que um Encarregado de Educação necessitar de reunir com algum dos Animadores, deverá efectuar marcação prévia em horário fora das actividades.

3. CONTROLO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

1. Não será permitida a entrada na sede dos associados não dirigentes sem supervisão de um dirigente investido. Esse dirigente será responsável por:
 - a) fazer a verificação da temperatura corporal de cada associado;
 - b) garantir que cada associado procede à desinfecção das mãos com uma solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).
2. Durante a permanência no interior da sede do 242 e durante a realização de toda e qualquer actividade escutista é obrigatório a utilização de máscara conforme a referência do ponto 6 do índice deste manual.
3. O acesso dos associados às instalações deverá ocorrer de forma individual e organizada mantendo uma distância de 2 metros entre utilizadores. Este distanciamento deverá ser respeitado em todas as zonas de circulação.
4. A utilização do espaço da sede pelos associados estará limitada por piso e a duas secções em simultâneo em fins de semana alternados:
 - a) Alcateia (Iª Secção) / Comunidade (IIIª Secção)
 - b) Clã (IVª Secção) / Expedição (IIª Secção)
5. As entradas e saídas serão obrigatoriamente efectuadas para a I e IV Secções pelo portão das escadinhas e para a II e III Secções pela entrada principal.
6. O uso das escadas interiores estará restringido. A sua utilização será apenas feita quando necessário e sempre que existam instruções por acordo entre os Chefes de Unidade que estarão a utilizar a sede em cada momento.
7. As zonas de circulação estarão devidamente sinalizadas.
8. Devido à existência de alcatifa na sala da Alcateia (covil), o acesso a este local será obrigatoriamente antecedido pela desinfecção do calçado em tapete adequado para o efeito.

4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E BALNEÁRIOS

1. As instalações sanitárias do piso inferior poderão ser utilizadas como balneários (banhos), apenas em situações de extrema necessidade;
2. Cada associado ficará responsável pela higienização do WC após a sua utilização (sanita, torneira e puxadores). Esta higienização deverá ser supervisionada pelo Dirigente da respectiva Secção e obedecerá às regras definidas pelo C.N.E.
3. Dadas as características da Iª Secção, cabe ao Chefe de Unidade definir quais os elementos capazes de efectuar esta higienização, sempre ponderando e assumindo os riscos inerentes à mesma.

5. COZINHA E BAR

Encontra-se interdita a utilização da cozinha e bar para a confecção ou aquecimento de alimentos.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DE BASE ALCOÓLICA (SABA)

1. As máscaras cirúrgicas ou sociais terão de ser certificadas para a protecção da Covid19.
2. Para uma adequada protecção de todos, as máscaras cirúrgicas deverão ser do tipo 2 e as máscaras sociais deverão ter certificação pelo CITEVE de nível 2 (uso profissional). Estas devem ser utilizadas quando se está exposto ao contacto com um elevado número de pessoas.
3. A máscara poderá apenas ser retirada durante a actividade segundo indicações do Dirigente responsável do grupo, nomeadamente quando realizem actividade física mais intensa e durante as refeições.
4. Todos os associados deverão desinfetar as mãos com solução anti-séptica de base alcoólica (SABA), à entrada da sede e sempre que tal seja solicitado pelos Animadores, respeitando os procedimentos indicados pelos mesmos.
5. Cada associado deverá ter na sua posse um kit individual com SABA, ou outra solução desinfetante semelhante devidamente aprovada pelo INFARMED, bem como uma máscara suplente.

7. FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES

1. As actividades decorrerão em pequenos grupos - Patrulha ou Unidade (até 10 pessoas de acordo com as regras da DGS).
2. O acompanhamento de cada pequeno grupo será feito preferencialmente sempre pelo(s) mesmo(s) Adulto(s).
3. Nos fins de semana fora dos previstos em 3.5. as actividades realizar-se-ão em espaços exteriores, sempre respeitando as regras definidas pela DGS e pelo C.N.E. e desde que as condições atmosféricas o permitam.
4. Mesmo nos fins de semana previstos no ponto 3.5, será dada preferência à realização de actividades em espaços exteriores.
5. Todas as actividades promovidas pelo 242 e respectivas Secções serão planeadas previamente contemplando as medidas determinadas pela DGS e pelo CNE.
6. Todos os utilizadores da sede devem respeitar as medidas de segurança e higiene, bem como de etiqueta respiratória indicada nos cartazes dentro das instalações.
7. A partilha de materiais não é permitida. Cada utilizador deve trazer a sua garrafa de água, alimentos, chapéu, corta vento, etc.

8. Quando o material pertencer ao 242, ou às respectivas Secções, deve ser higienizado antes e depois da sua utilização.
9. Em todas as Sessões existirá um registo de presenças (ANEXO III).
10. Cabe a cada Equipa de Animação e aos elementos maiores de 18 anos proceder à desinfecção e higienização dos espaços da sede no final de cada reunião.
11. Durante a Eucaristia, em especial no funcionamento do coro e na realização das leituras, serão respeitadas as regras determinadas pela Conferência Episcopal.
12. Não está autorizado o transporte em sistema de boleia, comprometendo-se os Encarregados de Educação em garantir, pelos seus próprios meios a presença do associado nas actividades.

8. MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO

1. Dado o desconhecimento existente sobre esta nova epidemia, é importante que todos os pais se aconselhem junto do seu médico de família/pediatra sobre a situação dos seus filhos, mesmo que, à partida, não considerem que se enquadrem em grupo de risco.
2. É importante continuar a sensibilizar todos os utilizadores das instalações das medidas que ajudam a minimizar o risco de propagação do COVID19 durante as actividades escutistas, sendo essencial o papel dos responsáveis dos grupos na comunicação destas medidas.
3. O Departamento de Protecção Civil, irá afixar nas instalações cartazes com as recomendações do CNE.

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA NA SEDE – SINTOMAS/CASO POSITIVO

1. Na eventualidade da ocorrência de sintomas durante a actividade escutista na sede, o associado será encaminhado pelo Dirigente designado por cada Secção para a sala de isolamento.
2. A instalação sanitária mais próxima da mesma será de imediato interdita a outros utilizadores e não será permitida a circulação no trajeto até esta.
3. O associado deverá respeitar todas as indicações do Dirigente acompanhante referentes à utilização da máscara – no caso de se tratar de um Lobito, este terá de colocar máscara; todos os outros deverão colocar uma segunda máscara.
4. O trajeto para a sala de isolamento está devidamente sinalizado.
5. A sala de isolamento terá um kit com termómetro, lenços de papel, luvas, máscaras cirúrgicas, alimentos secos, água e documento com orientações específicas de acordo com a DGS bem como o plano de contingência.
6. Será activado de imediato o plano de contingência do CNE
<https://www.escutismoemcasa.pt/regresso-as-atividades>

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA NOUTROS ESPAÇOS – SINTOMAS/ CASO POSITIVO

1. Na eventualidade da ocorrência de sintomas durante uma actividade escutista fora da sede, será aplicado o plano de contingência da entidade do local (por exemplo, campos escutistas ou similares).
2. Se os sintomas ocorrerem durante uma actividade exterior em local diferente dos atrás descritos, um Dirigente ficará encarregado de acompanhar e isolar o elemento do restante grupo.
3. Serão contactados os Encarregados de Educação que deverão recolher e contactar, na presença do Dirigente, a Linha de Saúde 24 através do número de telefone
808 24 24 24
4. Os restantes elementos do grupo seguirão as orientações dadas nesse contacto.

11. RESPONSABILIDADES

Responsável Nome		Contacto Tlm	Adjunto Nome	Contacto Tlm
Chefe Agrupamento	Francisco Fernandes		Luís Carvalho	
Chefe Und. Lobitos	António Caria		Margarida Brito	
Chefe Und. Exploradores	Marta Valente		Sofia Moura	
Chefe Und. Pioneiros	Duarte Moura		Leonor Santos	
Chefe Und. Caminheiros	Miguel Matias		Catarina Martins	

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Plano de Contingência do C.N.E.](#)

ANEXO I

AGRUPAMENTO 242 PAÇO DE ARCOS



Aumento de RISCO PARA A SAÚDE

Aumento dos Riscos de Contágio:

- Na deslocação;
- No incumprimento do distanciamento físico;
- Na utilização de equipamentos partilhados.

Riscos da Doença COVID-19:

- Isolamento;
- Sequelas com diminuição da função pulmonar (ou outras desconhecidas à data atual);
- Morte;
- Transmissão secundária;
- Riscos para a minha comunidade.

DECLARAÇÃO

Por este meio, eu, _____,
encarregado de educação de _____.

Declaro que:

- ✓ O meu educando não pertence a nenhum grupo de risco / entreguei declaração médica em como o meu educando pode frequentar as actividades escutistas. (*riscar o que não interessa)
- ✓ O meu educando não frequentará as actividades escutista sempre que apresente sintomas, ou possa haver a suspeita de se encontrar infectado com a COVID19.
- ✓ Fui devidamente informado/a, em linguagem clara, que a utilização das instalações do Agrupamento 242 e a participação nas actividades promovidas pelo mesmo, resulta de uma DECISÃO POR MIM TOMADA, numa avaliação consciente, informada e ponderada face ao aumento de RISCO DE SAÚDE.
- ✓ Fui devidamente informado/a do conjunto de medidas implementadas e que estas se destinam a diminuir os riscos, mas não podem assegurar a plena segurança na utilização das instalações do Agrupamento 242 ou na participação nas actividades por ele promovidas no âmbito escutista, devido ao actual contexto de pandemia.
- ✓ Fui esclarecido/a e alertado/a sobre os riscos acrescidos que o meu educando corre de contrair a doença (COVID-19), bem como das consequências e eventuais sequelas que acarretam não só para a sua saúde, como para a de outros.

Comprometo-me a seguir as normas definidas no Manual de Procedimentos – COVID 19 em vigor no Agrupamento, bem como as demais Normas e Orientações da Direção-Geral de Saúde, e do CNE. Reconheço que existe risco e possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e que as medidas adoptadas pelo agrupamento servem para reduzir a probabilidade de contágio.

Fazendo uso dos direitos que a lei me garante, declaro que autorizo que o/a meu/minha filho/a a frequentar as instalações do Agrupamento 242 bem como a participar nas actividades por ele promovidas, assumindo todas as consequências e responsabilidades.

Em caso de emergência deverei ser contactado através do nº _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO II

AGRUPAMENTO 242 PAÇO DE ARCOS

Aumento de RISCO PARA A SAÚDE
<u>Aumento dos Riscos de Contágio:</u> <ul style="list-style-type: none">• Na deslocação;• No incumprimento do distanciamento físico;• Na utilização de equipamentos partilhados.
<u>Riscos da Doença COVID-19:</u> <ul style="list-style-type: none">• Isolamento;• Sequelas com diminuição da função pulmonar (ou outras desconhecidas à data atual);• Morte;• Transmissão secundária;• Riscos para a minha comunidade.



DECLARAÇÃO

Por este meio, eu, _____

Declaro que:

- ✓ Não pertenço a nenhum grupo de risco. / entreguei declaração médica em como posso frequentar as actividades escutistas. (*riscar o que não interessa)
- ✓ Não frequentarei as actividades escutista sempre que apresente sintomas, ou possa haver a suspeita de me encontrar infectado/a com a COVID19.
- ✓ Fui devidamente informado/a, em linguagem clara, que a utilização das instalações do Agrupamento 242 e frequência das actividades promovidas pelo mesmo resulta de uma DECISÃO POR MIM TOMADA, numa avaliação consciente, informada e ponderada face ao aumento de RISCO DE SAÚDE.
- ✓ Fui devidamente informado/a que do conjunto de medidas implementadas e que estas se destinam a diminuir os riscos, mas não podem assegurar a plena segurança na utilização das instalações do Agrupamento 242 ou na frequência das actividades por ele promovidas no âmbito escutista devido ao actual contexto de pandemia.
- ✓ Fui esclarecido/a e alertado/a sobre os riscos acrescidos que corro em contrair a doença (COVID-19), bem como das consequências e eventuais sequelas que acarretam não só para a minha saúde, como para a de outros.

Comprometo-me a seguir as normas definidas no Manual de Procedimentos – COVID 19 em vigor no Agrupamento, bem como as demais Normas e Orientações da Direção-Geral de Saúde, e do CNE. Reconheço que existe risco e possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2, e que as medidas adoptadas servem para reduzir a probabilidade de contágio.

Fazendo uso dos direitos que a lei me garante confirmo a minha intenção de utilizar as instalações do Agrupamento 242 bem como de participar nas actividades por ele promovidas, assumindo todas as consequências e responsabilidades.

Em caso de emergência deverá ser contactado _____ através do nº _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

